

PORTARIA N° 534/2022/MPC/PA

Concede as férias dos Procuradores de Contas e fixa a escala de gozo para o ano de 2023.

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que todos os membros deste *Parquet* apresentaram suas intenções de férias para o exercício de 2023, como resposta ao Memorando-Circular n. 2.2022 – SECCOL – MPC/PA, de 27/10/2022;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais, bem como a possibilidade de substituição dos membros em gozo de férias;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Portaria nº 119/2022 – MPC/PA, a qual disciplina as atribuições do Procurador-Geral de Contas delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias dos Procuradores de Contas do MPC/PA relativas ao exercício 2023 e **FIXAR** a escala de gozo na forma abaixo discriminada:

PROCURADOR(A)	PERÍODO DE GOZO
SILAINE KARINE VENDRAMIN	01/03/2023 a 30/03/2023 e 03/07/2023 a 01/08/2023
FELIPE ROSA CRUZ	01/02/2023 a 02/03/2023 e 02/10/2023 a 31/10/2023
GUILHERME DA COSTA SPERRY	03/04/2023 a 02/05/2023 e 19/06/2023 a 18/07/2023
PATRICK BEZERRA MESQUITA	16/01/2023 a 14/02/2023 e 02/03/2023 a 31/03/2023
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER	01/02/2023 a 02/03/2023 e 03/07/2023 a 01/08/2023
DEÍLA BARBOSA MAIA	01/02/2023 a 02/03/2023 e 01/07/2023 a 30/07/2023
STANLEY BOTTI FERNANDES	01/09/2023 a 30/09/2023 e 01/10/2023 a 30/10/2023
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA	30/04/2023 a 29/05/2023 e 11/09/2023 a 10/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro 2022.

**STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS**